



IMPrensa Oficial DO MunicÍpio

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 17 de Agosto de 2015

Número 2314

LEI ORDINÁRIA Nº 3.424, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 15.000,00	
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 15.000,00	
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6079	R\$ 15.000,00	
0	1	110.000002.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6100	R\$ 15.000,00	
Total Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					R\$ 60.000,00

§ 1º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de anulação de dotação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	110.000005.01.01-091220056.2.136000-3.3.90.39	7625	R\$ 60.000,00	
Total Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					R\$ 60.000,00

Art. 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 14 de agosto de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.589 de 04 de Agosto de 2015

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.419, de 14 de Julho de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 500.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826	R\$ 200.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$ 400.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$ 300.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1908	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de agosto de 2015.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2015.**

Torna público o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos não habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Leme para o processo seletivo de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2008), informa:

Considerando o Edital CMDCA 001/2015 que convoca para o primeiro processo de escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - divulgar o resultado dos recursos apresentados pelos pretendentes ao cargo de Conselheiro Tutelar do município que tiveram os requerimentos para registro das candidaturas indeferidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data.
Leme, 14 de agosto de 2015.

Comissão Especial para o primeiro processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO 01

Nº INSCRIÇÃO RECURSO PARECER

008 O/a requerente juntou comprovante de endereço atual e também de 05 anos atrás; DEFERIDO: cumprimento do requisito constante do capítulo 3, inciso V do Edital CMDCA Nº 001/2015.

009 O/a requerente apresentou declaração pessoal de residência, assinada por duas testemunhas (documento idôneo); DEFERIDO: cumprimento do requisito constante do capítulo 3, inciso V do Edital CMDCA Nº 001/2015.

010 O/a requerente solicitou prazo de 40 dias para apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio; INDEFERIDO: não cumprimento do requisito constante do capítulo 3, inciso IV, §4º do Edital CMDCA Nº 001/2015.

012 O/a requerente apresentou declaração pessoal de residência, assinada por duas testemunhas (documento idôneo); juntou ainda cópia do histórico escolar do Ensino Médio, além de cópia do histórico de Graduação em Ensino Superior. DEFERIDO: cumprimento dos requisitos constantes do capítulo 3, incisos VI e V do Edital CMDCA Nº 001/2015.

020 O/a requerente juntou comprovante de endereço atual e também de 05 anos atrás; DEFERIDO: cumprimento do requisito constante do capítulo 3, inciso V do Edital CMDCA Nº 001/2015.

027 O/a requerente apresentou a Certidão de Distribuições Cíveis, com data atual; DEFERIDO: cumprimento do requisito constante do capítulo 3, inciso I, §1º, do Edital CMDCA Nº 001/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico nº 029/15: Objeto: Registro de preços para aquisição dos medicamentos sofosbuvir sovaldi 400mg e dicloridrato de daclastavir 60mg

Situação: DESERTO

Publique-se

Leme, 11 de agosto de 2015

Carlos Alberto de Carvalho
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: Michel Joest Khater; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LEME;

OBJETO: Contrato de locação, imóvel situado à Avenida Berta Buhnhein, nº 470, Cidade Jardim, neste município, locado ao Município por força do contrato nº 160/13, para a partir de 1º de agosto próximo, ser a sede da nova unidade do Detran/SP, em Leme DATA DA ASSINATURA

: 20 de julho de 2015. LICITAÇÃO: PADL Nº 043/2013.

VALOR MENSAL: R\$ 3.310,77 (Três mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Publique-se

Leme, 20 de julho de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

Divisão Técnica de Gestão de Pessoas
Exercício de 2015
EDITAL Nº 001/2015 – DTGP

A Divisão Técnica de Gestão de Pessoas da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (SP), em atendimento ao disposto do Artigo 3º da Lei Complementar nº 697/2015, informa que as tabelas de vencimentos do Quadro Geral dos servidores desta autarquia, dos meses de maio, junho e julho deste ano, são aquelas publicadas no Edital Nº 001/2015 e Edital Nº 002/2015 do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Leme, nas edições 2305, de 16 de julho de 2015, e 2310, de 06 de agosto de 2015, da Imprensa Oficial do Município; torna públicos os vencimentos dos cargos em comissão, as gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança e o adicional pelo desempenho de função especializada correspondentes aos meses de maio, junho e julho de 2015:

Vencimentos – Diretor Presidente

Referência

Até 27 de Maio de 2015 - 5.831,84

A partir de 28 de Maio de 2015 - 5.852,02

Junho/2015 - 5.976,67

Julho/2015 - 6.104,57

Observação: A remuneração do Diretor Presidente foi alterada por meio da LC nº 696/2015

Vencimentos Cargos em Comissão - Assessoria

Referência

	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015
Assessor de Gabinete I	1.611,54	1.645,86	1.681,08
Assessor de Gabinete II	2.187,08	2.233,67	2.281,47
Assessor Especial I	2.992,85	3.056,60	3.122,01
Assessor Especial II	4.143,95	4.232,21	4.322,78
Assessor Especial III	5.179,93	5.290,27	5.403,48

Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão por Servidor Efetivo – Chefe de Divisão Técnica (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Referência

Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015
2.348,99	2.399,02	2.450,36

Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança – Chefe de Departamento e Encarregado (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Referência

	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015
Chefe de Departamento	1.531,95	1.564,58	1.598,06
Encarregado	817,04	834,44	852,30

Adicional pelo desempenho de função especializada (Art. 16 da Lei Complementar nº 691/2014)

Referência

Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015
510,65	521,53	532,69

Rogério Corrêa Magro
Divisão Técnica de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4.830 de 03/08/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir da presente data, o Sr. BRUNO SEVERINO VILLA RIOS, portador do RG SSP/SP nº 44.025.716-5 e do CPF nº 313.898.188-70, do cargo de Assessor Especial I que ocupa nesta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 03 de agosto de 2015.

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

DECRETO Nº 6.590 DE 04 DE AGOSTO DE 2015**“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 370.130,00 (trezentos e setenta mil e cento e trinta reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R\$ 254.400,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 48.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 800,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.39	8563	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.39	772	R\$ 350,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 11.475,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 2.525,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	560	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.30	6951	R\$ 865,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	105	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.30	6893	R\$ 2.315,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 370.130,00
TOTAL					R\$ 370.130,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 370.130,00 (trezentos e setenta mil e cento e trinta reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$ 49.100,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.50.41	1889	R\$ 105.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-3.3.90.30	1942	R\$ 32.900,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-3.3.90.39	1952	R\$ 9.700,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$ 105.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7926	R\$ 800,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.30	3996	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.30	762	R\$ 350,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 5.000,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	6310	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-4.6.90.91	575	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.39	6961	R\$ 865,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-4.4.90.52	6946	R\$ 1.315,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.36	7008	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 26.000,00
TOTAL					R\$ 370.130,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 04 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

DECRETO Nº 6.591 DE 07 DE AGOSTO DE 2015**“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 210.718,00 (duzentos e dez mil e setecentos e dezoito reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.1.037000-4.4.90.51	941	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.30	4557	R\$ 2.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 3.700,00
8	6	500.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5270	R\$ 575,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	124	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 2.481,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 5.420,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$ 1.338,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.30	762	R\$ 740,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.71.70	2153	R\$ 75.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-154520014.2.150000-3.3.90.30	8600	R\$ 79.623,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.39	6378	R\$ 1.141,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 210.718,00
TOTAL					R\$ 210.718,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 210.718,00 (duzentos e dez mil e setecentos e dezoito reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.52	4602	R\$ 2.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	8567	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	8568	R\$ 1.700,00
8	6	500.0045	02.12.02-081220022.2.035001-4.4.90.52	5312	R\$ 400,00
8	6	500.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5299	R\$ 175,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 164.064,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.93	8917	R\$ 2.481,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-3.3.90.30	714	R\$ 2.198,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	843	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-4.4.90.52	6917	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.36	7008	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 210.718,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 07 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Mês de Referência: 08/2015

Cargo	Salário Base	Abono LC 656/2013	TOTAL
Adm. de Cemiterio-Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Adm. de Pracas de Esportes-Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Agente Administrativo	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Agente Comunitario de Saude	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Agente de Controle de Vetores	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Agente de Saúde- Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Agente de Fiscalizaço Municipal	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Agente de Servicos Publicos	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 3.602,31	R\$ 266,33	R\$ 3.868,64
Analista em Gestão Municipal	R\$ 3.602,31	R\$ 266,33	R\$ 3.868,64
Arquiteto	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Assessor de Gabinete II *	R\$ 2.281,46	R\$ 266,33	R\$ 2.547,79
Assessor Especial I *	R\$ 3.121,99	R\$ 266,33	R\$ 3.388,32
Assessor Especial II *	R\$ 4.322,76	R\$ 266,33	R\$ 4.589,09
Assessor Especial III *	R\$ 5.403,47	R\$ 266,33	R\$ 5.669,80
Assist Social da Educ Especial - Extinção	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Assistente de Procurador	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Assistente Social	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Atendente-Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Aux Consult Dentário PSF- Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Aux de Serv Públicos- Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Aux Enfermagem Saúde Família - Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Auxiliar Serviços Gerais-Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Berçarista-Extincao	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Bibliotecário	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Biólogo	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Biomédico	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Calceteiro - Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Chefe Gabinete Prefeito *	R\$ 7.805,00	R\$ 266,33	R\$ 8.071,33
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	R\$ 4.803,08	R\$ 266,33	R\$ 5.069,41
Coletor	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Comandante Guarda Civil *	R\$ 4.202,69	R\$ 266,33	R\$ 4.469,02
Contabilista - Extinção	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Contador	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Coveiro - Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Cozinheiro	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Dentista Saúde da Família - Extinção	R\$ 3.602,31	R\$ 266,33	R\$ 3.868,64
Diretor de Creche- Extinção	R\$ 2.401,53	R\$ 266,33	R\$ 2.667,86
Diretor De Escola	R\$ 3.242,06	R\$ 266,33	R\$ 3.508,39
Diretor de Turismo- Extinção	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Educador em Saude-Extiçao	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Educador Esportivo	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Eletricista Auto- Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Encarregado de Varrição- Extinção	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Enfermeiro	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Enfermeiro de Saúde da Família	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Engenheiro Agrimensor	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Engenheiro Civil	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Escriturario- Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Farmacêutico	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Fiscal de Rendas	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Fiscal Vigil Sanitária e Ambiental	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Fisioterapeuta	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Fisioterapeuta Educação Especial -Extinção	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Fonoaudiologo	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Fonoaudiologo Escolar -Extinção	R\$ 1.861,19	R\$ 266,33	R\$ 2.127,52
Funileiro- Extincao	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Gestor Solidario Residuos-Extinção	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Guarda Municipal de 1ª classe	R\$ 1.290,92	R\$ 266,33	R\$ 1.557,25
Guarda Municipal de 2ª classe	R\$ 1.113,59	R\$ 266,33	R\$ 1.379,92
Guarda Municipal de 3ª classe	R\$ 960,60	R\$ 266,33	R\$ 1.226,93
Impressor	R\$ 840,53	R\$ 266,33	R\$ 1.106,86
Inspetor da Guarda Municipal	R\$ 1.734,86	R\$ 266,33	R\$ 2.001,19
Inspetor de Alunos	R\$ 1.080,68	R\$ 266,33	R\$ 1.347,01
Médico	R\$ 2.941,87	R\$ 266,33	R\$ 3.208,20
Médico de Saúde da Família	R\$ 7.925,09	R\$ 266,33	R\$ 8.191,42

Médico do Trabalho	R\$	2.761,37	R\$	266,33	R\$	3.027,70
Médico Plantonista	R\$	686,76	R\$	266,33	R\$	953,09
Médico Psiquiatra de CAPS	R\$	7.925,09	R\$	266,33	R\$	8.191,42
Médico Sanitarista	R\$	2.941,87	R\$	266,33	R\$	3.208,20
Médico Saúde Família-Extinção	R\$	7.925,09	R\$	266,33	R\$	8.191,42
Medico Veterinário	R\$	2.941,87	R\$	266,33	R\$	3.208,20
Merendeiro- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Monitor de Educação	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Monitor de Libras	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Monitor de Projetos	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Monitor de Saúde- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Motorista	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Motorista Veic Limpeza Urbana	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Nutricionista	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Odontologo	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Odontólogo de Saúde da Família	R\$	3.602,31	R\$	266,33	R\$	3.868,64
Oficial de Manutenção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Operador de Máquinas	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Operador de Serviços Públicos	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Operador de Vaca Mecanica-Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Padeiro-Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Pedagogo da Educação Especial	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Pedreiro Oficial- Extinção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Pintor- Extinção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Pintor Letrista- Extinção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Procurador	R\$	4.202,69	R\$	266,33	R\$	4.469,02
Professor de Educação Física- Extinção	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Professor de Música- Extinção	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Professor Educação Básica - PEB II	R\$	1.651,65	R\$	266,33	R\$	1.917,98
Professor Educação Básica - PEB I	R\$	1.501,48	R\$	266,33	R\$	1.767,81
Professor Substituto	R\$	1.008,64	R\$	266,33	R\$	1.274,97
Psicologo	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Psicologo Escolar - Ext	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Psicopedagogo	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Secretario Adjunto da Saúde *	R\$	6.003,86	R\$	266,33	R\$	6.270,19
Serralheiro- Extinção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Servente de Pedreiro- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Servicos Diversos- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Subcomandante Guarda Civil *	R\$	3.362,15	R\$	266,33	R\$	3.628,48
Sub-Inspector Guarda Municipal	R\$	1.496,53	R\$	266,33	R\$	1.762,86
Supervisor de Ensino Integral	R\$	3.362,15	R\$	266,33	R\$	3.628,48
Tecnico Desportivo	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Tecnico em Enfermagem	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Técnico em Farmácia	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Tecnico em Gesso	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Tecnico em Informática	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Tecnico em Radiologia	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Tecnico em S. do Trabalho	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Técnico Enf Saúde da Família	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Telefonista- Extinção	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Terapeuta Ocupacional	R\$	1.861,19	R\$	266,33	R\$	2.127,52
Topógrafo	R\$	1.320,84	R\$	266,33	R\$	1.587,17
Tratador de Animais	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Tratorista	R\$	1.080,68	R\$	266,33	R\$	1.347,01
Varredor- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Vigia- Extinção	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86
Vigilante Patrimonial	R\$	840,53	R\$	266,33	R\$	1.106,86

*Cargos de provimento em comissão

SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$	20.475,76
Vice-Prefeito	R\$	6.486,10
Secretário Municipal	R\$	6.104,55

Leme, 13 de Agosto de 2015.